

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR E SEGURANÇA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2012

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Ivo de Bassi, o projeto em apreço tem por objetivo estabelecer que as motocicletas utilizadas no serviço de mototáxi e no serviço de entrega de alimentos e mercadoria em motocicletas (motoentrega) deverão ter equipamento de segurança (tipo antena), para proteção da integridade do condutor contra linhas com cerol, fios e cabos aéreos.

O autor da matéria, em sua justificativa, argumenta:

[...]

Como é sabido, os usuários da pipa ou papagaio, geralmente, passam cerol com vidro moído ao longo do fio.

Daí, provém o efeito danoso. Como a linha utilizada é pouco visível, tem ocorrido que pessoas, principalmente ciclistas e motociclistas em velocidade, não enxergam o fio pulverizado com vidros, indo ao seu encontro. Disto, tem resultado graves lesões, em geral no pescoço, tendo-se mesmo notícias de vítimas fatais devido ao acidente.

[...]

PARECER TÉCNICO CONJUNTO:

Conforme disposição contida no artigo 55, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte opinar sobre ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas.

Indica ainda o referido Regimento, em seu artigo 59, inciso VIII, que é prerrogativa da Comissão de Defesa ao Consumidor e Segurança Pública

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2012
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICA

manifestar-se sobre proposições ou assuntos que visem à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Comissão de Justiça aponta que a matéria encontra-se regulamentada em todo o território nacional por meio da Resolução CONTRAN nº 356, de 2.8.2010, cabendo exclusivamente à União legislar sobre trânsito e transporte. Por conta disso, entende que são inconstitucionais as leis municipais em todo o país que versam sobre o assunto.

Vislumbra-se no bojo da proposta a louvável iniciativa do legislador, voltada a preservar a vida e a integridade física dos motoentregadores e dos mototaxistas, bem como dos usuários desse serviço.

É cediço que a instalação da antena corta-pipas pode reduzir drasticamente o número de vítimas de acidentes com linha de cerol.

Em verdade, empinar pipas deveria ser apenas uma brincadeira infantil, mas as linhas preparadas com cerol e pó de vidro — com objetivo de derrubar outras pipas, numa espécie de jogo —, acabam por se tornar uma “arma” na mão de crianças que, em sua inocência, provocam graves acidentes.

Isto posto, levando-se em consideração a importância da medida no que tange a proporcionar maior segurança e evitar graves acidentes, o parecer técnico é favorável quanto ao mérito.

Registre-se, por fim, que a acolhida da proposta é atribuição exclusiva dos membros das Comissões, por meio de seu voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, 2 de julho de 2012.

Sandra Sbizera
Assessoria Técnico-Legislativa

COMISSÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICA

VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 4/2012

Após análise da matéria, os membros desta Comissão, pelo mérito, emitem **voto favorável** à proposta contida no presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 6 de julho de 2012.

A COMISSÃO:

**IVO BASSI
PRESIDENTE**

**TITO VALLE
MEMBRO/RELATOR**

**JAIRO TAMURA
MEMBRO**